

**LEI N° 4.021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.294/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração